

## ACTA N.º 19/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2010

No dia dezasseis de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e vinte minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Nuno Vasco de Almeida Machado, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Durante este período, foram presentes à mesa os seguintes assuntos que, por unanimidade considerados urgentes, foram incluídos na ordem de trabalhos: -----

- Utilização de viaturas, (E. 2646-c);-----
- Elaboração de um Estudo de Conjunto para a Rua da Quelha, freguesia de Oliveira. --

#### **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:**

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente ou do seu substituto, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

##### **1. Licenciamento de obras particulares:**

##### **Pº 2, de 2010**

**Requerente:** José Luís Pereira de Barros

**Localização da obra:** Lugar do Miradouro, freguesia de Vila Marim

**Pretensão:** Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos às alterações do projecto de arquitectura apresentado, somos da opinião que a pretensão poderá ser deferida desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) A cor das fachadas deverá ser um cinza claro, tal como previsto na alínea a), nº1, artigo 89º do Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos;
- b) A cor das caixilharias e portas deverão ser uma das previstas na alínea b) e c) do nº1, artigo 89º do Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos (Branco, castanho, vermelho escuro (bordeaux), azul escuro, verde escuro (verde garrafa) e cor natural da madeira);

- c) Ambos os vãos do terceiro nível do alçado Sul deverão ser fixos e sem permitir o acesso ao recuado.

**Despacho:** Deferido com base na informação; -----

**Pº 19, de 2010**

**Requerente:** Quinta da Rede – Sociedade Agrícola, Lda.

**Localização da obra:** Quinta da Rede, freguesia de Santa Cristina

**Pretensão:** Alteração ao uso de armazém para indústria do tipo 3

**Informação Técnica:** Propõe-se a admissão da comunicação prévia, estando a actividade sujeita a registo para a exploração do estabelecimento industrial.

**Despacho:** Aceito a comunicação prévia de acordo com a informação; -----

**Pº 29, de 2010**

**Requerente:** Carlos Alberto Benedito Ricardo

**Localização da obra:** Lugar do Salgueiro, freguesia de Vila Marim

**Pretensão:** Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos somos de opinião que se poderá deferir o projecto de arquitectura desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) Sejam eliminados os beirais e cornijas da cobertura que ficam sobre os prédios vizinhos e área de consortes. Conforme se verifica no levantamento fotográfico da situação existente estes beirais e cornijas não existem;
- b) Não seja executada a janela prevista para a casa de banho, uma vez que dá para um acesso de consortes. Neste compartimento deverá ser prevista ventilação.

**Despacho:** Deferido de acordo com a informação; -----

**Pº 32, de 2010**

**Requerente:** António Augusto Dias Pereira Macedo

**Localização da obra:** Lugar do Monte, freguesia de Barqueiros

**Pretensão:** Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos somos de opinião que a pretensão poderá ser deferida, desde que não seja executado qualquer beiral sobre os prédios contíguos.

**Despacho:** Deferido com base na informação; -----

**Pº 34, de 2010**

**Requerente:** Juan Gregório Pontes Pinto

**Localização da obra:** Lugar da Banduja, freguesia de Santa Cristina

**Pretensão:** Construção de habitação unifamiliar

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos à pretensão verificamos que nos termos do nº 1, artº 36º do DL nº 555/99, de 16/12, com as alterações que foram introduzidas pelo DL nº 26/2010 de 30 de Março, a presente comunicação prévia deverá ser rejeitada, porque contraria o alvará de loteamento nos seguintes aspectos:

- a) A área de implantação e de construção proposta ultrapassa a definida no alvará de loteamento;
- b) No projecto de arranjos exteriores e planta de implantação não estão definidos os taludes da via pública e os muros de suporte a executar de forma cumprir com a condicionante do alvará de loteamento.

**Despacho:** Rejeitada a comunicação prévia com base na informação. -----

**2. Pedidos de informação prévia:**

Pº 2/10 – De Reinaldo António Gomes da Costa solicitando informação prévia de obras de reconstrução e ampliação de edifício para habitação, no Lugar do imaginário, freguesia de Sta. Cristina : - Deferido desde que sejam cumpridas as condicionantes. ---

3. Ligação de água: Requerimentos com os processos n.º13, 18 e 19 de 2010, em que são requerentes, Paula Cristina Sequeira Pereira Magalhães, Manuel Gonçalves Teixeira e Fernando Araújo Pinto Mesquita, respectivamente. -----

4. Ligação de saneamento:

Indeferidos: Requerimentos com os processos n.º22 e 30 de 2010, em que são requerentes, Paula Cristina Sequeira Pereira Magalhães e Laura Alves Cardos Pinto, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Utilização de viaturas:**

1. (E. 2646-c, P. 3B-1/18.2): Do Pároco da freguesia de Barqueiros a pedir a cedência gratuita de um autocarro, para a realização de um passeio dos acólitos, no próximo dia 25 de Setembro, com o percurso, Barqueiros, Porto, Coimbra, Loures, Coimbra, Viseu Barqueiros, disponibilizando-se a assumir os encargos com a remuneração do motorista.

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

**3. Venda ambulante:**

Requerimento nº 2630-D, Pº 3B-4/10.1, de Joana Maria Alves Teixeira Vieira, a solicitar a emissão do cartão de vendedora ambulante de peixe. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

**4. Licenciamento de obras particulares:**

**Pº 24, de 2010**

**Requerente:** Leonel Gouveia de Almeida

**Localização da obra:** Lugar da Sra. da Piedade, freguesia de Oliveira

**Pretensão:** Remodelação e ampliação de habitação unifamiliar

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos à alteração ao projecto de arquitectura, devidamente subscrito por um arquitecto nos termos do nº 7, artigo 26º do Regulamento do PDM, somos de opinião que se poderá deferir a pretensão do requerente.

O local da obra fica dentro da área de protecção da “Capela de N. Sra da Piedade” identificada no anexo V do PDM como “Bem Patrimonial Imóvel Não Classificado”, pelo que nos termos do nº5, artigo 26 do regulamento do PDM a pretensão do requerente fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, o projecto de arquitectura. -----

### **3. OBRAS MUNICIPAIS:**

#### **1. Rede de Postos de Turismo – Posto de Turismo de Mesão Frio:**

Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 8 de Setembro, em que aprovou a reformulação do projecto do Posto de Turismo de Mesão Frio, a integrar na Rede de Postos de Turismo. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

### **4. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quinze de Setembro, que acusa o saldo de setecentos e vinte e seis mil e vinte e cinco euros e três cêntimos, (€ 726.025,03), valor este que integra a quantia de duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e quatro euros e noventa e um cêntimos, (€ 235.304,91), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

### **5. DIVERSOS:**

#### **1. Regulamento Municipal do Programa Social de Apoio à Habitação do Município de Mesão Frio:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o Regulamento Municipal do Programa Social de Apoio à Habitação do Município de Mesão Frio bem como a sua sujeição, nos termos do artigo 64.º n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 53º, n.º 3, alínea a), do referido diploma legal. -----

#### **2. Regulamento e Postura de Trânsito da Vila de Mesão Frio:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o “Regulamento e Postura de Trânsito da Vila de Mesão Frio” e decidiu, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submetê-lo à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias. -----

**3. Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o “Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo bem como a sua sujeição, nos termos do artigo 64.º n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 53º, n.º 3, alínea a), do referido diploma legal. -----

**4. Apoio à Educação – Normas provisórias:**

A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção do Senhor vereador António Teixeira e o voto contra do Senhor vereador Marco Silva, para vigorarem durante o ano lectivo de 2010/2011, os preços a cobrar pelo fornecimento das refeições às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico bem como um conjunto de normas provisórias, de forma a garantir, desde já, que seja prestado apoio à educação e enquanto se vai proceder à elaboração e aprovação de um regulamento que contemple as condições e formas de apoio. -----

**5. Estudo de Conjunto para a Rua da Quelha, freguesia de Oliveira:**

Na sequência de uma informação, prestada pelo Gabinete Jurídico, que recomenda a realização de um estudo de conjunto, como forma de se poderem legalizar e regularizar algumas situações de construções existentes e processos de licenciamento de obras clandestinas, na freguesia de Oliveira, deste concelho, a Câmara decidiu, por unanimidade, ordenar à Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais a realização desse estudo, que deverá incidir, concretamente, sobre a Rua da Quelha, daquela freguesia. -----

**6. Período aberto ao público:**

Durante este período, interveio o Presidente da Associação Juvenil, Cultural e Desportiva de Vila Marim que procedeu à leitura de um texto, onde teceu apreciações negativas e críticas que incidiram, particularmente, sobre as recentes formas de votação dos Senhores vereadores do PSD e em especial do Senhor vereador Marco Silva, relativas aos pedidos apresentados pela associação bem como sobre as razões invocadas nas declarações de voto que as acompanharam. -----

**6. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,